

**ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018  
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>
<b>CARGO 101 FISIOTERAPEUTA</b>
<b>Requisitos:</b> Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe
<b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sumária</b> Avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas. <b>Descrição Detalhada</b> Avaliar e reavaliar os pacientes portadores de afecções ortopédicas, traumáticas e reumáticas, realizando avaliações posturais, testes específicos para amplitude de movimento, instabilidade articular, sensibilidade e reflexos e provas de função muscular para identificar o nível de capacidade funcional das estruturas afetadas e determinar assim o tratamento, cujo objetivo é reduzir as sequelas das patologias diminuindo o peso da deficiência, bem como prevenindo a incapacidade funcional. Avaliar, planejar e executar o tratamento das sequelas de afecções neurológicas como: acidente vascular cerebral, trauma raqui-medular, paralisia facial, lesão de nervos periféricos, mielites, esclerose, doenças cerebrais, polirradiculopatias, traumatismo craniuncefálico, poliomielite, meningite, encefalites, paralisia cerebral, objetivando reabilitar o indivíduo, reintegrando-o à sociedade. Avaliar, planejar e executar tratamento das limitações decorrentes de afecções toracopleuro-pulmonares e cardiovasculares como: Bronquite, asma, enfisema pulmonar, bronquiectasias, pneumonias, tuberculose, traumatismos torácicos, cirurgias cardíacas, aplicando técnicas específicas de fisioterapia respiratória e cardiovascular. Auxiliar e acompanhar através de técnicas fisioterápicas as mulheres no ciclo grávido e puerperal. Avaliar e tratar com recursos fisioterápicos pacientes portadores de alterações ginecológicas e pacientes mastectomizadas no pré e pós-operatório. Orientar as atividades da vida diária, explicando e demonstrando ao paciente e/ou familiares a maneira mais adequada de sentar, andar, dormir, etc., para contribuir com os resultados de tratamentos. Fazer relaxamentos, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

<b>CARGO 102 FONOAUDIÓLOGO</b>
<b>Requisitos:</b> Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe
<b>Atribuições:</b> Realizar avaliações de educandos; encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos; prestar tratamento de reabilitação a educando; orientar professores e famílias; acompanhar o desenvolvimento do educando; participar de programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de deficiência; realizar assessoramento psicoeducacional junto a outros profissionais; atuar com grupos de alunos de classes especiais, com alunos em programas especiais, e em creches, propondo atividades específicas; assessorar e ministrar cursos a professores do ensino especial e regular. Realizar anamnese voltada a deficiência auditiva, inspecionar meato acústico externo e efetuar encaminhamento para tratamento do problema auditivo dando orientação e conduta; realizar avaliação auditiva; analisar características de aparelhos auditivos dentro da física – acústica, bem como selecionar, indicar, regular e adaptar aparelhos auditivos; orientar pais quanto ao uso, manuseio e manutenção dos aparelhos e molde curricular. Avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita; voz e audição, emitindo parecer – diagnóstico; prestar atendimento a pacientes ou efetuar encaminhamentos; avaliar e acompanhar a evolução de quadros e indicar tratamentos. Desempenhar outras atividades correlatas.

<b>CARGO 103 MÉDICO</b>
-------------------------

**Requisitos:** Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:**

Prestar assistência médica e cirúrgica; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender a população de um modo geral. Diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais, a setores especializados. Realizar as atividades clínicas correspondente as áreas prioritárias na intervenção, na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS), aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva, fomentar a criação de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc. Acompanhar pacientes quando constatada e emergência e necessidade. Atender a urgência e emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalar e elaborar relatórios. Elaborar emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Realizar outras tarefas correlatas a função.

**CARGO 104 NUTRICIONISTA**

**Requisitos:** Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:**

**Descrição Sumária:**

Compete ao Nutricionista, no exercício de suas atribuições na área de Saúde Coletiva e Alimentação Escolar, prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos sadios, ou enfermos, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição em instituições públicas e em consultório de nutrição e dietética, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionados à alimentação e nutrição, visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde. (Resolução CFN 380/2009).

**Descrição detalhada:**

Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município, bem como realizar atividades de educação alimentar e nutricional. Profissional capacitado a atuar visando a segurança alimentar e a atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para prevenção de doenças dos indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos, com reflexão sobre a realidade econômica, política, social e cultural.

Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e educação; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;

Planejar e ministrar cursos de educação alimentar e nutricional; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente.

Promover a articulação Inter setorial com atividades de Educação Alimentar Nutricional (EAN).

Capacitar as Equipes e participar de ações vinculadas aos programas de controle, prevenção dos distúrbios nutricionais com carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.

Elaborar em conjunto com as Equipes, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e contra - referência do atendimento.

Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho.

Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação).

Atender individual e/ou coletivamente os usuários atendidos na Secretaria onde estiver atuando.

Planejar cardápios de acordo com as necessidades.

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento dos alimentos.

Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, distribuição e transporte de

alimentos.

Avaliar e efetuar controle periódico de qualidade de alimentos de acordo com a legislação vigente.

Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamentos e reciclagem com a equipe e /ou pacientes voltados para a melhoria na qualidade de vida alimentar ( alimentação saudável).

Realizar vigilância alimentar e nutricional.

Estabelecer dietas fazendo adequações necessárias.

Registrar em prontuário a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição.

Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e ou sanitária.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **CARGO 105 PSICÓLOGO**

**Requisitos:** Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:**

1- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; 2 - Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; 3- Elaborar e analisar projetos relacionados a área de atuação; 4- Colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos específicos com o corpo discente; 5- acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação; 6 - emitir pareceres dentro de sua área de atuação; 7 Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico no ambiente escolar; 8 - acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais; 9 -Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

### **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

#### **CARGO 201 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:**

**Descrição Sumária**

Executar, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de saúde bucal, as atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os profissionais no preparo dos instrumentos e executando tarefas de apoio.

**Descrição Detalhada**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.

Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.

Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.

Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.

Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.

Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis.

Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.

Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde.  
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica e Sistema Próprio de Informação da Secretaria da Saúde.  
Participar das atividades de educação permanente.  
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.  
Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados.  
Preparar e organizar instrumental e materiais necessários.  
Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o profissional da área nos procedimentos clínicos.  
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.  
Organizar a agenda clínica.  
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.  
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família.  
Selecionar moldeiras.  
Preparar modelos em gesso.  
Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho.  
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **CARGO 202 EDUCADOR/CUIDADOR**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:**

**Atribuições Gerais:** Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados em Centro-Dia (idoso) e Abrigo Institucional (crianças, adolescentes), auxiliando nas atividades da vida diária, bem como, no atendimento as crianças e adolescentes nas instituições de rede Municipal de Ensino e de Assistência Social, quando não houver nenhum acolhimento no Abrigo Institucional.

**Atribuições Específicas:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para vida diária e instrumentais de autonomia e participação social, a partir de diferentes formas e metodologias, complementando as dimensões individuais e coletivas;

Promover atividades para acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima;

Potencializar a convivência familiar e comunitária;

Atuar na recepção, possibilitando uma ambiência acolhedora;

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes;

Orientar na higienização pessoal e de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas e na organização de ambientes, mantendo-o limpo;

Acompanhar nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social;

Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço;

Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades;

Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido;

Acompanhar a criança, adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida;

Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável;

Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, em viagens intermunicipais e interestaduais;

Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes;

Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica;

Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

#### **CARGO 203 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Higiene Dental e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:**

- Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;  
Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;  
Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;  
Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;  
Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;  
Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;  
Realizar fotografias, além de revelar, secar e acondicionar as radiografias odontológicas;  
Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;  
Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;  
Remover suturas;  
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório;  
Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

**CARGO 204 TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Radiologia e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:**

Operar aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. 2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios a serem utilizados. 3- Preparar pacientes para exames. 4- Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. 5- Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. 6- Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. 7- Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. 8- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. 9- Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11-Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

**CARGO 205 TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:**

Avaliar fontes de Riscos à saúde nos locais e processos de trabalho, determinando a adoção das providências para eliminá-la e reduzir os riscos relacionados aos Trabalhadores, em todos os estabelecimentos e locais de Trabalho, avaliando as condições de riscos ambientais, no processo de trabalho; medidas de prevenção de acidentes de trabalho, bem como, condições de conforto e adaptação do ambiente de trabalho ao trabalhador, controle dos atestados de saúde ocupacional e Investigação de Agravos a Saúde do Trabalhador.  
Elaborar Diagnostico referente a saúde do trabalhador.  
Fazer Investigação de todos os casos de Acidentes de Trabalho Grave e Fatais, bem como situação de trabalho envolvendo com crianças e/ou adolescentes.  
Realizar Audiências Públicas, seminários, treinamentos, reuniões e outros eventos, visando à prevenção de acidentes dos trabalhadores. Fazer levantamentos estatísticos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO 301 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto**Atribuições:**

Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios e danificações na área sob sua guarda, orientar o público, fornecendo informações conforme procedimentos definidos; controlar a utilização de estacionamento interno de veículos; efetuar a limpeza no local de trabalho; ou

Fazer merenda, diversificando-a sempre que necessário; preparar e servir a merenda controlando quantitativa e qualitativamente; informar ao diretor da escola a reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a arrumação; respeitar os alunos, professores e outros servidores da unidade escolar preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar; efetuar demais tarefas correlatas a sua função; ou

Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer, Lustrar os pisos, tirar o pó dos móveis, limpar as janelas e portas, proceder à limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; auxiliar nos serviços de manutenção; controlar o estoque de produtos de limpeza e higiene da instituição, comunicando ao seu superior imediato a necessidade de aquisição de mais produtos; preparar chá e café; ou

Auxiliar na execução de atividades de confecção e reparos nas áreas de carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura, reparos e instalações hidráulicas e elétricas; limpar áreas de trabalho, separar e dispor lixo para retirada; carregar e descarregar materiais e equipamentos; limpar canteiros, parques e jardins, podar árvores e arvoredos; ou

Auxiliar a plantar e aparar grama; preparar plantio e cuidar da produção de mudas e viveiro; plantar árvores e flores em logradouros públicos; auxiliar nas atividades desenvolvidas em canteiro de obras tais como: carregar e descarregar materiais, abrir valetas, colocar manilhas, quebrar pedras para revestimento, construir e reparar calçadas, meios fios e ruas de paralelepípedos, preparar massas; ou

Auxiliar no preparo de refeições, preparar lanches e pequenas refeições intermediárias, chá e café; receber e conferir gêneros alimentícios, separar refeições, montar bandejas, distribuir refeições e lanches; higienizar e desinfetar mamadeiras, bicos, arruelas e capuzes; limpar utensílios, equipamentos e instalações de manipulação de alimentos; ou

Executar tarefas de limpeza geral interna de unidades; higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias; realizar desinfecção em leitos hospitalares, centros cirúrgico e obstetrício, unidades de saúde e berçários; recolher, separar e dispor lixo para coleta. Realizar outras tarefas correlatas a função.

**CARGO 302 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I****Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto**Atribuições:**

Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens nas estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento da vala e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

**CARGO 303 MOTORISTA****Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"**Atribuições:**

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e de cargas; quando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, integrar-se à equipe PSF, auxiliando na busca das famílias e remoção de pacientes e transporte da equipe com segurança, recolher veículo para a garagem quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo solicitando o registro do problema pela secretaria; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela

conservação do veículo que lhe foi entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e a troca de óleo quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria bem como a calibração dos pneus; executar tarefas e afins e de interesse da municipalidade; alertar para o vencimento das aferições legais de tacógrafo, quando for o caso.

#### **CARGO 304 OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e CNH "C"

**Atribuições:**

Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelando o revestimento de ruas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos, taludes, remoção e compactação de terra e outros. Relatar em caderneta de registros, os serviços executados para efeito de controle. Controlar o consumo de combustível, e lubrificantes, para a manutenção adequada das máquinas. Zelar pela conservação das máquinas, informando ao setor competente quando da detecção de falhas e solicitando sua manutenção. Executar pequenos reparos na máquina para assegurar seu bom funcionamento durante a execução das atividades. Executar tarefas correlatas.